



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO
GERAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE ABATIÁ-PR.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista que o Médico que realizava atendimento pelo “Programa Mais Médicos” se desligou do referido e não há previsão de contratação através deste Programa. O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Médico descrito no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.
- 1.2-** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3-** A contratação do referido profissional no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.
- 1.4-** Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Abatiá/PR.

- 1.5-** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6-** A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal, de 20 (vinte) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 04 (quatro) horas.
- 1.7-** Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I-Publicação do Edital;
- II-Impugnação ao Edital;
- III-Inscrições;
- IV-Homologação das Inscrições;
- V-Aplicação da Prova Objetiva;
- VI-Divulgação do Gabarito;
- VII-Recurso ao Gabarito;
- VIII-Classificação Provisória;
- IX-Recurso Classificação Provisória;
- X-Classificação Final;
- XI-Homologação;
- XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I-** Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- II-** Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por “justa causa” ou



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

“a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- III- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação para posse;
- IV- Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;
- V- Gozar de boa saúde física e mental;
- VI- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- VII- Ter concluído Ensino Superior em Medicina, e inscrição no Conselho de Classe respectivo;
- VIII- Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Superior deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3- Ter disponibilidade de horário, sendo 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais;

2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamentode Saúde/ Médico	01+CR*	04 horas	Ensino Superior em Medicina

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Médico receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias o valor de R\$ 8.828,86 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

MÉDICO



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Carga Horária	Vencimentos
04 horas diárias	R\$ 8.828,86

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, para atendimento/, exames para locais de Consórcio para atendimento específico;

V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem;

VII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

6. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7- DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizado na Rua Aparecida Becker Lourenço nº 35, Bairro Buriti I, Abatiá- PR, entre os dias **01 a 10 de Junho de 2022**, das **09h às 11h** e das **13h30 às 16h**, podendo ser prorrogadas.

7.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

7.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 7.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I-Carteira de Identidade;

II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovante de endereço atualizado;

IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

V- Certificado Militar (se homem),

VI-A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

VII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

7.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

7.7- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 7.4.

É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

8.3 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.5 - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.6 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, de acordo com o Anexo VI deste Edital, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- c) Limitações funcionais;
- d) Função para a qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
- g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

8.7 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

8.8 - Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.10 - Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

9.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

9.2 - Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

9.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

9.4 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.5 - O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.6 - Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

9.7 - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.8 - O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.9 - O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10- DO TESTE SELETIVO

10.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Área	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Medicina	Língua Portuguesa	05	5,0	50	100
	Matemática	02	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

10.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

10.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

10.4- A prova objetiva está prevista para o dia **26/06/2022**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

10.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

10.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

10.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 8hr (oito) horas e fechado às 8hr45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) ou seja, fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após este horário.

10.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

10.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

10.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

10.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

10.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

10.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II-For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

15- DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

15.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 028/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizada na Rua Aparecida Becker Lourenço, nº 35 – Buriti I.

15.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

15.3- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

15.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

15.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

15.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório sobre o julgamento, e quando houver divergência entre a Comissão, o Recurso será enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

15.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **05/07/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

16- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

16.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
- b) maior pontuação em língua portuguesa;
- b) persistindo empate maior idade;

16.3- A classificação provisória será divulgada no dia **30/06/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

16.4- A classificação final será divulgada no dia **05/07/2022**, nos termos dos parágrafos anteriores.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

16.5- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **07/07/2022**.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

18.2- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

18.3- O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;

18.4. - O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

18.5 – O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.

18.7 – O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínimo de 18 (dezoito) anos;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

19.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

19.3- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

19.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 028/2022;

19.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

19.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

19.7- Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.

19.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 25 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL nº 004/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEDICINA: Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Abatiá, Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Abatiá (Lei nº 625/2014). Sistema de Planejamento do SUS. Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares periféricas. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares obstrutivas, avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, Doenças Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas, neoplasias do fígado e demais doenças, Icterícia, Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias e doenças do sistema biliar. Insuficiências hepática. Hemorragias digestivas. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação e tratamento de paciente com doença reumática, Artrite reumatoide. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Diagnóstico e tratamento inicial de emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso. Principais problemas médicos relacionados aos idosos– Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumatológico-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle agudo da dor.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II DO EDITAL N. 004/2022
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	26/05/2022
Impugnação ao Edital	27/05/2022
Inscrições	01 a 10/06/2022
Homologação das Inscrições	13/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28/06/2022
Classificação Provisória	30/06/2022
Recurso Classificação Provisória	01/07/2022
Classificação Final	05/07/2022
Homologação	07/07/2022
Convocação	11/07/2022



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: __/____/____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____

2.2 CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Telefone residencial e celular: _____



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

3. FORMAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Curso _____ Ano em que se formou: _____

4. ÁREA PRETENDIDA:

Médico

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Sim
 Não

2. AFRODESCENDENTE Sim
 Não

Assinatura do Candidato: _____



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DO EDITAL N.º 004/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

Impugnação ao Edital

Classificação Provisória

Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2022

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Cargo pretendido:

MÉDICO

- PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:

APTO para exercer o cargo de Médico.

INAPTO para exercer o cargo de Médico.

Local: _____ Data: ____/____/2022.

Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade, _____
nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF___, filho (a)
de _____ e de _____, Estado
civil _____, residente no endereço _____, município
de _____, RG n.º _____, UF _____, Expedido em ___/___/_____,
Órgão expedidor _____ e CPF n.º _____.

INSCRITA (O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá - Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () Preta ou () Parda, e assumo a opção de concorrer à vaga por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Abatiá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da (o) candidata (o)